

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## COVILHÃ

ATA N.º 15 / 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

08 DE **SETEMBRO** DE 2023

(CONTÉM 75 FOLHAS)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE** VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

**VICE-PRESIDENTE** JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

**VEREADOR** PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

**VEREADOR** MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

**VEREADOR** RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

**VEREADOR** JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

**VEREADOR** MJORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

**FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**VICE-PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 15/2023**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 08 de setembro de 2023, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:45 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	08
Período da Ordem do Dia	11
Agenda	11
Aprovação de Atas	11
Balancete	12
Despachos	12
DAGCJ	16
DFMA	31
DOP	35
DECAD	51
DU	73
Aprovação em minuta	75
Votação das deliberações	75
Montante Global de Encargos	75
Encerramento	75

**ABERTURA****ATA Nº 15/2023**

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Humberto Martins Simões (em substituição de Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus).

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA******II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 13 – Reunião Ordinária Privada de 07.juLho.2023*
- Ata n.º 14 – Reunião Ordinária Pública de 21.juLho.2023*

***3. BALANCETE******4. DESPACHOS***

- a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente à CiberSeguro (Ratificação)*
- b) Parecer – Criação da Unidade Local de Saúde Universitária da Cova da Beira (Ratificação)*
- c) Declaração - Candidatura ao Programa de Apoio a Projetos - Criação da Direção-Geral das Artes (DGARTES), apoiar o Projeto Matérias promovido pela escultora Ana Mena (Ratificação)*
- d) Declaração de participação das cidades de Brasília e Fortaleza (Brasil) na FIADA-Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes (Ratificação)*
- e) Declaração de compromisso e de apoio do Município da Covilhã em integrar, enquanto entidade parceira do projeto WOOL | Covilhã Arte Urbana, a proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana – edição 2024”, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio à*

*Organização de Eventos de Interesse Turístico – Portugal Events” do Turismo de Portugal (Ratificação)*

**5. DEPARTAMENTOS**

**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) *Projeto de Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã (aprovação e remessa para Consulta Pública)*
- b) *Alteração do Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) *Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Serviço de Gestão Escolar: (Aprovação)*
  - *Constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional*
  - *área auxiliar de ação educativa*
- e) *Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal: (Aprovação)*
  - *1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Medicina Veterinária*
- f) *Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Divisão de Obras: (Aprovação)*

*Serviço de Obras e Gestão do Espaço Público:*

  - *2 (dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área calceteiro*
  - *2 (dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro*
  - *2 (dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área canalizador*

*Serviço de Manutenção de Vias e Arruamentos:*

  - *2 (dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro*
  - *2 (dois) posto de trabalho Assistente Operacional – área manobrador;*
- g) *Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Divisão de Finanças e Orçamento Municipal: (Aprovação)*
  - *1 (um) posto de trabalho Assistente Operacional – área coveiro*
- h) *Consolidação de Mobilidade (Aprovação)*
- i) *Minuta e Protocolo de Apoio e Colaboração Institucional entre o Município da Covilhã e a ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias – Delegação de Castelo Branco – Cedência de recursos humanos (Aprovação)*
- j) *Condições Gerais: Hasta Pública de 5 (cinco) imóveis municipais (Aprovação)*
- k) *Aceitação de Doação de obras de arte ao Município da Covilhã (Aprovação)*
- l) *Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município da Covilhã (Aprovação)*
- m) *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira - Escola da anexa Minas da Panasqueira (Aprovação)*



- n) *Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – Mercado Local do Peso (Aprovação)*
- o) *Alteração ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Edifício e Ringue da Escola do 1.º Ciclo e Escola da Valada (Aprovação)*
- p) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Instituto de Apoio Social do Ourondo (Aprovação)*

#### **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo (Ratificação)*
- b) *Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo – Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões (Ratificação)*
- c) *Homologação da Ata Relatório e Final de Análise de Propostas e Adjudicação da Aquisição de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares e Serviço de Refeitório, nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Município da Covilhã (Ratificação)*
- d) *Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício Multifamiliar na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65 – Despacho de Não adjudicação e Extinção do Procedimento (Ratificação)*
- e) *Abertura de Procedimento de Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024 (Ratificação)*

#### **5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) *Acionamento de garantia bancária - Empreitada de "Reconstrução de edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9 e B11" (Aprovação)*
- b) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
  - 1. *Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa*
  - 2. *Empreitada de obras de requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras*
- c) *Receção provisória: (Aprovação)*
  - 1. *Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa*
  - 2. *Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte Sito No Caminho dos Moinhos - Covilhã*
- d) *Conta Final: (Aprovação)*
  - 1. *Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa*
- e) *Receção Definitiva: (Aprovação)*
  - 1. *Aquisição e Instalação de Estações para Sistema Partilhado de Rede de Bicicletas Elétricas para Uso Público*

2. *Empreitada de Obras de Construção do Jardim do Conhecimento - Montagem de Elementos Gráficos*

f) *Iluminação Pública: (Aprovação)*

1. *Rua Comendador Campos Melo 12PT – Escadas do Fael – Covilhã*
2. *Estrada Municipal 1046 66 PT – Dominguizo*

g) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*

1. *Sítio do Rêgo de Água – Vila do Carvalho*
2. *Estrada do Sineiro – Covilhã*
3. *Rua da Ponte Pedrinha – Teixoso*
4. *Rua da Tapada – Covilhã*
5. *Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos – Covilhã*
6. *Avenida Almirante Américo Tomás, Rua do Cemitério e Rua Cimo do Povo – Dominguizo – Dominguizo*
7. *Rua Direita – Ourondo*
8. *Ruas da Barroca, da Tapada (Outeiro) e do Verde (caminho do Verde) – Peso*
9. *Placas de Localidade – Paul e Taliscas*
10. *Urbanização Quinta da Várzea – Canhoso*
11. *Placas de Localidade – Casegas, Ourondo e Relvas*
12. *Rua Direita e Rua da Igreja – Casegas*
13. *Eixo TCT – 5.º Troço – Teixoso*
14. *Beco na Meia-Légua - E.N. 230 – Junto ao Restaurante Monreal – Covilhã*

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Listas definitivas - Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- b) *Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2023/2024 (Aprovação)*
- c) *Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos- Participação no Material Escolar – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico- Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação)*
- d) *Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Participação pela frequência nas AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação)*
- e) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Peraboa – funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa – Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- f) *Minutas de Contrato de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia da Erada e de Cortes do Meio – Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

- g) *Minuta de Aditamento Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho – AAAF – Pré-Escolar e CAF – 1,º Ciclo – Ano Letivo 2023/2024 - Reforço (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- h) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Barco e Coutada – AAAF – Pré-Escolar e CAF – 1,º Ciclo – Ano Letivo 2023/2024 - (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- i) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul – Aquecimento Escolar – Ano letivo 2022/2023 – reforço (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- j) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- k) *Minutas de Protocolo de Colaboração com Instituições- Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação)*
- l) *Adendas aos Protocolos de Colaboração Tripartido entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e Agrupamentos de Escola Frei Heitor Pinto; Pêro da Covilhã; e A Lã e a Neve – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo – Ano Letivo 2022/2023 – Reforço (Aprovação)*
- m) *Minutas de Protocolos de Colaboração e Apoio para pagamento das despesas inerentes à utilização do espaço pelos alunos – Ano Letivo 2023/2024, entre o Município da Covilhã e:*
1. *Associação Juventude do Peso*
  2. *Grupo Recreativo Refugiense*
  3. *Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere*
  4. *Águias do Canhoso*
- n) *Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Nossa Senhora da Conceição – Reforço de refeições – Ano Letivo 2022/2023 (Aprovação)*
- o) *Protocolo de Parceria – Criação da Rede de Museus da Cova da Beira (Aprovação)*
- p) *Programação do Teatro Municipal – setembro e outubro /2023 (Conhecimento)*
- q) *Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL - Realização da Trienal Internacional de Design da Covilhã (Aprovação)*
- r) *Acordo de Consórcio de Parceria – Renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G – Coolabora CRL (Ratificação)*
- s) *Acordo de Consórcio de Parceria – Renovação do Programa Escolhas – Projeto Criteixo – E9G - Beira Serra – Associação de Desenvolvimento (Ratificação)*
- t) *Comparticipação de 50% do custo de viagem por utente do Cartão Social Municipal, no valor de 81€/pessoa, num total de receita global de 4.050,00€ (Aprovação)*
- u) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paúl Mais Jovem – PAÚL ALIVE (Aprovação)*
- v) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Grupo de Bombos “Toca a Bombar” - aquisição de novo fardamento (Aprovação)*

- 
- 
- w) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Dança e Cantares do Paul – aquisição de um acordeão (Aprovação)*
  - x) *Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais - Passeio BTT/Cicloturismo (Aprovação)*
  - y) *Associativismo 2023 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular:*
    - 1. *Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel*
    - 2. *Associação de Bombos, Cultura e Lazer S. Sebastião do Barco*
    - 3. *Neverlate - Associação Cultura*
    - 4. *Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Vila do Paúl*
    - 5. *Shelter 4 Life - Associação de Ajuda Animal*

#### **5.5. DIVISÃO DE URBANISMO**

- a) *Processo n.º: 171/19 – União de Freguesias de Barco e Coutada – Isenção de Taxas de Compensação (Aprovação)*
- b) *Processo n.º 30338 – Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense – Isenção de IMI (Aprovação)*

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e expressou o seu desejo de que este seja um profícuo ano de trabalho em benefício dos nossos concidadãos. Depois, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou, dando nota, relativamente à Piscina Municipal que, infelizmente, apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de que surgissem empreiteiros para realizar as obras que as instalações em causa carecem, tal não foi possível, referindo que iriam continuar a trabalhar para acelerar esse procedimento.

O Senhor Presidente explicou que, relativamente à Piscina, a intenção era a criação de outros contextos, em face das exigências que existem a este nível, adiantando que existe já um contacto preliminar com o Senhor Reitor da Universidade da Beira Interior – UBI no sentido de ser criada uma parceria. Contudo, conforme elucidou, agora urge que a Piscina seja disponibilizada aos utentes, tal qual como se encontra e apesar deste dispêndio de dinheiro, uma vez que avançar com outra demoraria muito mais tempo.

Concluiu a intervenção sobre este assunto referindo que teria que se proceder à subida do preço base do concurso, uma vez que o anterior não havia sido aceite no mercado.

De seguida, deu o uso da palavra aos Senhores Vereadores:

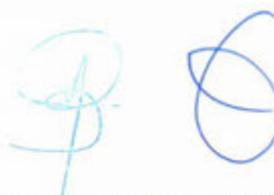
- Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, face ao referido pelo Senhor Presidente relativamente à Piscina Municipal, solicitou informação sobre o que estava previsto para os utentes e para associações e sobre as alternativas existentes.

Questionou depois, face a ter tido conhecimento da adjudicação da empreitada do Pavilhão do Inatel, quando vão começar as obras, qual o tempo de duração das mesmas e como vai ser feito com as pessoas e associações que têm as suas atividades nessas instalações.

Por fim, perguntou também qual a razão para as ambulâncias do INEM ainda estarem a utilizar o espaço coberto do Complexo Desportivo e se o mesmo não poderia constituir uma alternativa para as associações e para os utentes.

O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que esclareceu que, quando se verificou que as instalações estariam indisponíveis durante algum tempo, comunicaram essa indisponibilidade aos utentes e tentaram acautelar a prática desportiva federada através da cedência de instalações de outros Municípios, explicando que tem sido algo complexo uma vez que têm muita utilização e não dispõem de horas livres, mencionando que o Município do Fundão tem disponibilizado blocos ao Penta Clube.

Relativamente à questão do Inatel, informou da visita ao pavilhão realizada com os técnicos do Município e o adjudicatário da obra. Explicou que a intervenção vai consistir na reabilitação ao nível da cobertura, das caixilharias, da recuperação do pavimento, balneários, águas quentes,



pluviais, etc. Acrescentou que a obra teria início na próxima semana e que o prazo de execução seria de 7 meses, pelo que se previa que estivesse disponível para utilização, em princípio, em abril de 2024. Por fim, realçou que, apesar da idade, este é um pavilhão com uma tipologia interessante e reconhecido pelas associações e federações.

O Senhor Vereador prosseguiu a sua intervenção e referiu que, por infeliz coincidência, outro pavilhão importante da nossa cidade está a ser alvo de remodelação: o do CDC - Clube Desportivo da Covilhã, que embora não seja da responsabilidade da Câmara Municipal, teve um forte apoio deste Executivo para substituição da cobertura no âmbito de uma candidatura do PERID, situação que intensifica a dificuldade em distribuir as equipas, os atletas, as pessoas e os programas que estavam em funcionamento.

Acrescentou que estavam a encetar contactos com os Agrupamentos de Escola para verificar qual a disponibilidade de utilização dos seus pavilhões por forma a mitigar esse problema, confessando que não tem sido fácil devido à ocupação com as suas atividades.

Concluiu, referindo que tem trabalhado em conjunto com as associações e entidades que utilizavam esses pavilhões, para tentarem encontrar soluções que se coadunem com as suas necessidades, reconhecendo, contudo, que este será um ano complicado para as atividades de pavilhão, designadamente para os clubes e associações.

O Senhor Presidente, relativamente à questão do INEM, concedeu o uso da palavra ao Senhor Chefe de Gabinete, Eng. Hélio Fazendeiro, que esclareceu que esta situação advém da época da Covid, em que tiveram de se deslocar do CHUCB para as instalações do Complexo Desportivo.

Sobre este assunto, informou que tem vindo a procurar, conjuntamente, soluções para a uma nova localização, tendo o INEM disponibilidade para financiar uma renda, querendo, contudo, o apoio da Câmara para se realocarem na zona sul da cidade, por um conjunto de circunstâncias - designadamente técnicas - a nível de acessibilidades e estacionamento de viaturas.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, saudando a comunidade educativa, face ao arranque do ano letivo, e sugerindo ao Executivo Municipal que fizesse uma recomendação ao Conselho Municipal de Educação para que se pronunciasse sobre a eventual proibição de utilização de telemóveis nos recintos escolares das Escolas do 1.º Ciclo.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, saudou a Escola Profissional Quinta da Lageosa, que se sagrou Campeã Nacional nas Olimpíadas Agrícolas de 2023.

Deixou um reparo no que diz respeito aos transportes escolares dos alunos de escolaridade obrigatória da Quinta da Lageosa, por ser bastante deficiente e estar a ser colmatado pela própria Escola para os alunos do nosso Concelho, situação que considera ser de urgente resolução.

Evidenciou que não se trata somente da questão do transporte, mas também por entender que se deve olhar para esta escola com uma visão diferente, salientando que o próprio Governo não tem um olhar atento para estas escolas com um setor tão estratégico, dando como exemplo as



candidaturas para Centros Tecnológicos especializados para a educação, onde se constata que não há uma única escola deste tipo a ser contemplada.

Em conclusão, elucidou que, na sua opinião, deveria haver uma aposta sobretudo em programas como o da fruta escolar e o fornecimento de produtos para as empresas concessionárias dos refeitórios, como uma discriminação positiva daquilo que é produzido nestas escolas.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, que esclareceu que estavam muitos atentos à Escola da Lageosa, acrescentando que falou, inclusivamente, com o Diretor desse estabelecimento de ensino, que lhe transmitiu que os problemas existentes ao nível dos transportes no que respeita à ligação à Covilhã decorreram no ano transato, sendo que, presentemente, essa problemática incide sobre a ligação aos Municípios de Belmonte e Guarda, dado que não há articulação entre os horários. A Senhora Vereadora explicou que, perante esta informação, encaminhou o assunto à CIMBSE para que procedesse à resolução.

De seguida, no que respeita aos concursos para Centros Tecnológicos Especializados, referiu que ela própria havia falado com a Senhora Diretora Regional e que a escola se tinha voltado a candidatar, mencionando que as questões se devem ter prendido com a forma como a candidatura foi preparada.

Por fim, informou que teve conhecimento de que se vão iniciar obras num dos edifícios da Escola e que, pese embora as competências deste estabelecimento não terem passado para o Município, tem estado a trabalhar diretamente com o Senhor Diretor em várias questões, nomeadamente de recursos humanos e do projeto em desenvolvimento “Quinta da Ciência Viva”.

O Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva questionou se o problema da do transporte da Covilhã para a Escola já estava resolvido.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Chefe do Gabinete, Senhor Eng. Hélio Fazendeiro, que esclareceu que esta é uma Escola “especial”, em que o transporte público é financiado pela própria Escola aos alunos e elucidou que existe transporte público de passageiros que serve as populações fora da área urbana da Covilhã, mais o intermunicipal para Belmonte e Guarda que, provavelmente, não serve nem tem os horários desejáveis para os alunos da Escola da Lageosa.

O Senhor Presidente chamou a atenção para o facto de que, se os alunos não têm transporte, tinha de se resolver, uma vez que não há justificação para os alunos serem discriminados.

Nesse sentido, solicitou que os serviços providenciem o respetivo transporte para os alunos.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 13 – Reunião Ordinária Privada de 07.julho.2023

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 13 – Reunião Ordinária Privada de 07.julho.2023.

- Ata n.º 14 – Reunião Ordinária Pública de 21.julho.2023

O Senhor Vereador Jorge Humberto Martins Simões referiu que a ata que lhe fizeram chegar “não reflete a totalidade do conteúdo das intervenções que foram feitas nessa reunião de trabalho. Em particular, não reproduz o conteúdo da minha segunda intervenção e não reproduz a boçalidade da intervenção do Senhor Presidente, pelo que, Senhor Presidente, as palavras têm o valor que se adequam às circunstâncias e por quem são proferidas e, como tal, o uso indevido de expressões e palavras tiram-lhes importância e o significado ao conteúdo.

Contudo, o que me incomoda é a dificuldade - e isso é um problema meu -, de responder a comportamentos boçais face à educação que tenho, ao respeito pela instituição, ao respeito pelo cargo que o Senhor desempenha e, como tal, tenho alguma dificuldade em responder à altura que o momento exigia.

Acontece que o Senhor Presidente, por vezes, é acometido de uma certa soberba que o leva a quebrar o verniz. Na vida, assim como na política, o respeito é um dos valores fundamentais para a vida em sociedade.

É isto que quero como declaração de voto, porque não reflete nem reproduz na totalidade aquilo que se passou na reunião de 21 de julho.”

Interveio o Senhor Presidente para dizer o seguinte: “duas notas em relação a isso. As atas das reuniões de qualquer órgão público são uma súmula do que é tratado nessa mesma reunião, a menos que alguém diga quando quer que fique especificamente mencionado um determinado assunto, uma expressão mais feliz, menos feliz (e já lá vamos aos qualificativos que estive a utilizar, esses sim, vou requerer que fiquem em ata).

Já vi e das duas uma: ou é por maldade e com intenção de ofender, ou é por ignorância.

O Código do procedimento Administrativo é claro como água e diz que as atas contêm uma súmula do que se passa na reunião. Se o Senhor queria que essas expressões, por mim referidas,



ficassem registadas em ata, tinha o direito de o requer no momento. Neste momento, tem o direito de requerer, mas não lhe vai ser deferida a pretensão de lá constar na ata.”

**A Câmara deliberou, com os votos contra dos Senhores Vereadores Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, tendo proferido declaração de voto, aprovar a Ata n.º 14 – Reunião Ordinária Pública de 21 de julho de 2023.**

**Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Faromba, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).**

### **3. BALANCETE**

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 16.174.915,17 € (dezasseis milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quinze euros e dezassete cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 14.283.768,68 € (catorze milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos).**

. **Dotações Não Orçamentais: 1.891.146,49 € (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos).**

### **4. DESPACHOS**

#### **a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente à CyberSeguro**

Presente declaração de interesse, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 20.julho.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19233.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente**

da Câmara em 20.julho.2023, onde manifesta todo o interesse na manutenção do Centro+CiberSeguro além de 2026, considerando-o de importância estratégica para o desenvolvimento económico e resiliência da zona Centro.

**b) Parecer – Criação da Unidade Local de Saúde Universitária da Cova da Beira**

Presente parecer emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.agosto.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20254.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Sobre o assunto, o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba referiu que, face às opiniões diversas que tem ouvido sobre as ULS, não conseguia perceber se ia ser bom ou mau para a cidade. Referiu que percebia que houve uma evolução com a inclusão da denominação universitária, mas que não sabia se a ULS iria dotar o universo da saúde com mais recursos, de maior elasticidade e se vai permitir cativar mais profissionais, considerando até que os hospitais privados poderão tirar ou não médicos do público.

No entanto, em relação ao ponto de vista da gestão e da economia de escala, referiu que iria ser benéfico e sugeriu que, antes de se dar este parecer, conversassem com pessoas que pudessem dar contributos.

O Senhor Presidente interveio e, em resposta, referiu que veem com bons olhos a criação da ULS, parafraseando o Sr. Prof. Fernando Araújo, que descreve como pessoa competente no domínio da saúde e que diz, em relação à criação das ULS: "Resposta integrada e qualificada às necessidades das populações; Agilidade de Gestão; Ganhos de Eficiência; Economia de Escala".

Referiu que estas virtudes, que são objetivas, reconhecidas e que têm esta autoridade técnica, científica e prática, somadas com a majoração que vier (daí a designação), serão benéficas para as populações.

Terminou a intervenção mencionando que também a vinda dos hospitais privados seria benéfica.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Parecer emitido pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.agosto.2023, onde manifesta o incontestável interesse público inerente à existência da Unidade Local de Saúde Universitária Cova da Beira, pelo que se demonstra, assim, o apoio da Câmara Municipal da Covilhã na criação da mesma.**

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba: *“Abstemo-nos. Realmente percebemos, do ponto de vista da gestão e da economia de escala, aquilo que é e o que são as mais-valias da ULS, mas temos dúvidas em relação à qualidade do serviço a prestar aos utentes.”*

- c) **Declaração - Candidatura ao Programa de Apoio a Projetos - Criação da Direção-Geral das Artes (DGARTES), apoiar o Projeto Matérias promovido pela escultora Ana Mena**

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.agosto.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20475.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

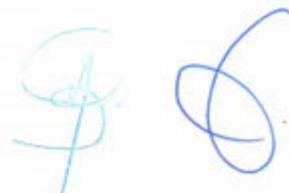
A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.agosto.2023, de apoio ao Projeto Matérias promovido pela escultora Ana Mena, no âmbito da candidatura ao Programa de Apoio a Projetos – Criação da Direcção-Geral das Artes (DGARTES).

- d) **Declaração de participação das cidades de Brasília e Fortaleza (Brasil) na FIADA-Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes**

Presentes declarações de participação na FIADA, emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.agosto.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21599.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar as Declarações emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 17.agosto.2023, onde declara que as cidades de Brasília e Fortaleza (Brasil), irão participar, na qualidade de convidadas, na FIADA-Feira Internacional de Artesanato, Design e outras Artes, que terá lugar entre os dias 31 de agosto e 3 de setembro de 2023, na Covilhã, tendo como principal objetivo a divulgação, preservação e valorização do artesanato, colocando em evidência os artesãos e a relevância do Design na conceção/inação dos seus produtos, os quais serão expostos e divulgados unicamente, no decorrer do certame.



- e) **Declaração de compromisso e de apoio do Município da Covilhã em integrar, enquanto entidade parceira do projeto WOOL | Covilhã Arte Urbana, a proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana – edição 2024”, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico – Portugal Events” do Turismo de Portugal**

Presente declaração de compromisso e apoio de participação na FIADA, emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.setembro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22194.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo da n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de compromisso e de apoio do Município da Covilhã em integrar, enquanto entidade parceira do projeto WOOL | Covilhã Arte Urbana, a proposta “WOOL | Covilhã Arte Urbana – edição 2024”, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico – Portugal Events” do Turismo de Portugal.

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

#### a) Projeto de Regulamento das Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/1298, datada de 13.junho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22716, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 21.abril.2023, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento das Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, e ainda, que delibere submetê-lo, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sitio institucional do Município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente deu nota que a nossa cidade está a ser cada vez mais procurada, designadamente a nível de empreendimentos da mais variada natureza, realçando que este executivo quer contribuir ainda mais para esse avolumar de investimento, pelo que decidiu reduzir potencialmente as taxas, compensações e outras receitas, a fim de se tornar o nosso Concelho ainda mais atrativo, tendo em vista a captação de mais empresas, mais empreendimentos e melhor construção, entre outras coisas.

Referiu que considera que esta medida é altamente positiva, motivadora e mobilizadora, no sentido de captar mais investimento, incentivar a reconstrução, a requalificação urbana e a benefício do nosso desenvolvimento.

Terminou a sua intervenção saudando o grupo multidisciplinar de trabalho que se debruçou sobre esta temática.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba sugeriu que, de futuro, em documentos deste tipo, tivessem o cuidado de registar as alterações ocorridas, por forma a facilitar a leitura.

Elevou a redução das taxas, contudo, tinha registado alguns aumentos, designadamente nos artigos 19.º e 28.º - taxas de esplanadas.

E, pelo facto de as taxas de estacionamento estarem vertidas no documento e por saberem o que opinavam sobre o assunto, iriam abster-se.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação, aprovar o Projeto de Regulamento das Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

**b) Alteração do Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã**

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/1765, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, datada de 30.agosto.2023, dado a conhecer que na sequência das deliberações de Câmara de 11.novembro.2022 e 02.junho.2023, que deu início ao procedimento e promoveu a consulta pública, respetivamente, e decorrido o prazo, que terminou a 29.agosto.2023, não foram rececionadas quaisquer sugestões/contributos à Alteração do Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/23201, propondo os serviços a sua aprovação e envio à Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao seu Adjunto, Senhor Paulo Ranito, que esclareceu que a presente alteração advém do facto de o regulamento já ter 7 anos, pelo que necessitava de ser melhorado, uma vez que a realidade atual era outra.

Sobre este assunto, acrescentou que a composição da Comissão de Toponímia iria também integrar um representante dos CTT e das Forças de Segurança.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a Alteração do Regulamento Municipal da Toponímia e Numeração de Polícia da Covilhã, nos termos em que foi objeto de consulta pública.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.



**c) Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada**

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/1766, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, datada de 30.agosto.2023, dando a conhecer que na sequência das deliberações de Câmara de 25.novembro.2022 e 07.julho.2023, que deu início ao procedimento e promoveu a consulta pública, respetivamente, e decorrido o prazo, que terminou a 29.agosto.2023, não foram rececionadas quaisquer sugestões/contributos ao Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2795, propondo os serviços a sua aprovação e envio a Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Presidente esclareceu que a existência de bicicletas e trotinetes tem de ser regulamentada por exigência legal, além de decorrer do próprio contrato de concessão.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o Regulamento de Utilização de Veículos do Serviço Público de Mobilidade Suave Partilhada, nos termos em que foi objeto de consulta pública.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual.

**d) Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Serviço de Gestão Escolar:**

**- Constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área auxiliar de ação educativa**

Presente informação e proposta do Senhor Presidente, datada de 11.agosto.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5975, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa, para a Divisão de Educação e Juventude – Serviço de Gestão Escolar.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de ação educativa. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de posto de trabalho, de acordo com o n.º 1 do art.º 27.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação:

**Na Divisão de Educação e Juventude – Serviço de Gestão Escolar:**

– Constituição de reserva de recrutamento para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área auxiliar de ação educativa;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

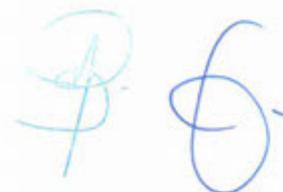
**Descrição do posto de trabalho a Concurso:** Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: executar tarefas da competência do Município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento das escolas; ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa, alunos, professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação; dar apoio geral ao nível da organização, higiene e limpeza dos espaços; cooperar na segurança e vigilância dos alunos, assegurando o encaminhamento dos utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar e apoiar atividades de crianças com necessidades educativas especiais e colaboração ativa em todos os momentos do processo educativo sempre que solicitada a sua participação.

Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 13 de janeiro de 2023 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

**e) Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal:**

**- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Medicina Veterinária**

Presente informação e proposta do Senhor Presidente, datada de 11.agosto.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6591, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei



n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos propostos e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:**

**No Gabinete de Autoridade Veterinária Municipal:**

**-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Medicina Veterinária;**

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Medicina Veterinária.**

**Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Promover a educação, formação e sensibilização para a sanidade animal e a saúde pública; Assegurar a inspeção sanitária sobre a qualidade e higiene dos produtos para consumo público e promover ações de defesa do consumidor, bem como colaborar na execução das tarefas de inspeção e controlo hígiosanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados, emitindo pareceres nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos acima referidos; Inspeccionar e fiscalizar aviários, suiniculturas e locais de abate, indústria e comércio de carne ou produtos derivados; inspeccionar veículos de transporte de produtos alimentares; Inspeccionar o Mercado Municipal e outros mercados e feiras; Solicitar a intervenção das autoridades sanitárias sempre que se verifique a violação de normas de higiene e salubridade; Assegurar o Controlo Oficial dos Géneros Alimentícios de Origem Animal, nomeadamente, executando e promovendo ações que no Município da Covilhã, possam assegurar a salvaguarda da higiene, salubridade e segurança dos alimentos de origem animal ao longo de toda a cadeia alimentar, ou seja, “do produtor ao/à consumidor/a”; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter episódico e epidémico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informações técnicas sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e transformação de produtos de origem animal.**

**Assegurar o serviço médico-veterinário, nomeadamente nos seguintes domínios:**

- i) **Assegurar no Município da Covilhã, a salvaguarda da saúde e do bem-estar dos animais, incluindo a captura e alojamento dos animais vadios e errantes;**
- ii) **Executar os atos de profilaxia médica e sanitária, determinados em cada ano pelas Autoridades Sanitárias Veterinárias Competentes nomeadamente, a execução das campanhas de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica de canídeos;**
- iii) **Em colaboração com as Autoridades Sanitárias Veterinárias, com as Autoridades de Saúde Concelhias e com outros serviços da administração central e local, realizar ações de promoção da Higiene Pública Veterinária e de Salvaguarda da Saúde Pública;**
- iv) **Desenvolver campanhas de sensibilização sobre questões relacionadas com os animais domésticos, nomeadamente o abandono e a recolha dos dejetos de canídeos na via pública;**
- v) **Assegurar as ações necessárias no âmbito da luta antirrábica e da vacinação de canídeos; vi) Promover outras ações de salvaguarda da sanidade animal;**
- vi) **Elaborar estudos no domínio do impacto da sanidade animal na vida do município.**

**Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 13 de janeiro de 2023 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.**

- f) Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Divisão de Obras**

**Serviço de Obras e Gestão do Espaço Público:**

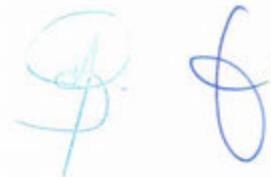
- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área calceteiro**
- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro**
- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área canalizador**

**Serviço de Manutenção de Vias e Arruamentos:**

- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro**
- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área manobrador;**

Presente informação e proposta do Senhor Presidente, datada de 11.agosto.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8069, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Obras.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Obras:

→ Serviço de Obras e Gestão de Espaço Público:

-2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área calceteiro;

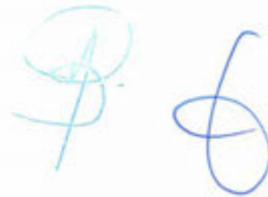
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;
- Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: executar tarefas de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, executando tarefas de calceteiro na reabilitação de vias rodoviárias municipais e do espaço público, incluindo os sistemas de drenagem de águas pluviais com obras de conservação, manutenção e reparação, segundo critérios de eficiência e racionalidade garantindo as condições de segurança do próprio e na via pública, mantendo em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja confiado.

-2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;
- Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: executar tarefas de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, executando tarefas de pedreiro/construção civil na reabilitação urbana ao nível dos edifícios municipais, dos espaços públicos degradados, visando a manutenção de um estado de conservação adequado do edificado municipal com obras de conservação, manutenção e reparação, segundo critérios de eficiência e racionalidade garantindo as condições de segurança do próprio e na via pública, mantendo em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja confiado.

-2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área canalizador;

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;



- **Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;**
- **Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: executar tarefas de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, executando tarefas de canalizador/construção civil na reabilitação urbana ao nível dos edifícios municipais, dos espaços públicos degradados, visando a manutenção de um estado de conservação adequado do edificado municipal com obras de conservação, manutenção e reparação, segundo critérios de eficiência e racionalidade garantindo as condições de segurança do próprio e na via pública, mantendo em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja confiado.**

→ Serviço de Manutenção de Vias e Arruamentos:

-2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área pedreiro;

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;**
- **Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: executar tarefas de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, executando tarefas de pedreiro/construção civil na reabilitação urbana ao nível dos edifícios municipais, dos espaços públicos degradados, visando a manutenção de um estado de conservação adequado do edificado municipal com obras de conservação, manutenção e reparação, segundo critérios de eficiência e racionalidade garantindo as condições de segurança do próprio e na via pública, mantendo em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja confiado.**

-2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área manobrador;

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;**
- **Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: manobrar diferentes tipos de equipamentos e máquinas, entre elas, escavadoras e retroescavadoras, mantendo em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja confiado e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.**



Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 13 de janeiro de 2023 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

**g) Proposta de abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado – Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:**

**- 1 (um) posto de trabalho Assistente Operacional – área coveiro**

Presente informação e proposta do Senhor Presidente, datada de 11.agosto.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/18399, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

**Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:**

**-1(um) posto de trabalho Assistente Operacional – área coveiro;**

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;**

**Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: proceder à abertura e aterro de sepultura; proceder ao depósito, levantamento e lavagem de restos mortais (ossadas); cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído; efetuar o corte de vegetação de espaços verdes existentes no cemitério e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.**



Mais deliberou aprovar que, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 13 de janeiro de 2023 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

#### h) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5206, que se transcreve:

*“O artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.*

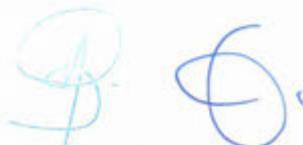
*Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, em conjugação com a competência dada pela alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação em matéria de recursos humanos: **propõe-se** a consolidação da mobilidade intercarreiras de **Bruno Miguel Lino Marques** - Assistente Operacional na carreira/categoria subsistente de técnico de informática grau 1 nível 1, no Serviço de Informática e Novas Tecnologias correspondente ao nível 1 escalão 332, correspondendo na tabela remuneratória única entre nível remuneratório 13 e 14 - 1 205,51€, atualizado nos termos do Decreto-lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro a partir de 1 de setembro de 2023, com base na seguinte fundamentação:*

- a. Acordo prévio do trabalhador.*
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a carreira/categoria, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março.*
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.*
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de técnico de informática, para além dos 180 dias previstos para na alínea d) do n.º 1 do artigo 99.º-A da LTFP.*
- e. Disponibilidade orçamental.*

*Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.*

*Covilhã e Paços do Concelho, 18 de julho de 2023”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou aprovar a proposta de consolidação da mobilidade intercarreiras de Bruno Miguel Lino Marques - Assistente Operacional na carreira/categoria subsistente de técnico de informática grau 1 nível 1, no Serviço de Informática e Novas Tecnologias correspondente ao nível 1 escalão 332, correspondendo na tabela remuneratória única entre nível remuneratório 13 e 14 - 1 205,51€, atualizado nos termos do Decreto-lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro a partir de 1 de setembro de 2023.

- i) **Minuta e Protocolo de Apoio e Colaboração Institucional entre o Município da Covilhã e a ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias – Delegação de Castelo Branco – Cedência de recursos humanos**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16772, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio e Colaboração Institucional entre o Município da Covilhã e a ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias – Delegação de Castelo Branco.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração Institucional entre o Município da Covilhã e a ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias – Delegação de Castelo Branco, através da disponibilização temporária de meios humanos qualificados para trabalhos técnico-administrativos e tarefas específicas, no âmbito das necessidades de prossecução das suas atribuições, conferidas por lei e/ou estatutos, elencadas nos considerandos do presente protocolo.

- j) **Condições Gerais: Hasta Pública de 5 (cinco) imóveis municipais**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22244, propondo a aprovação das condições gerais de Hasta Pública para a alienação de 5 (cinco) edifícios sítos na Freguesia do Tortosendo, bem como o respetivo Edital.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta, aprovar as condições gerais da hasta pública dos 5 (cinco) edifícios sítos na Freguesia do Tortosendo e que abaixo se identificam, bem como a publicitação do respetivo Edital:

Localização	Artigo	CRP	Estado	Valor Base
Rua Senhora dos Prazeres, 5 e 7 - Tortosendo	U 212	2288 Tortosendo	ruína	26.600,00 €
Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 6 e 8 - Tortosendo	U 251	1525 Tortosendo	ruína	22.800,00 €
Rua Nova dos Olivais 30 a 36 - Tortosendo	U 334	1553 Tortosendo	ruína	27.400,00 €
Rua Nova dos Olivais, 41 e 43 - Tortosendo	U 362	2797 Tortosendo	ruína	21.700,00 €
Rua Nossa Senhora do Rosário 7 a 9 - Tortosendo	U 373	1830 Tortosendo	ruína	20.800,00 €

Mais deliberou designar os seguintes elementos do Júri do procedimento:

**Efetivos:**

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

**Suplentes:**

- Helena Gaiolas – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

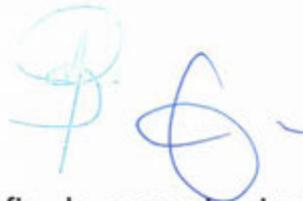
Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt) e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

#### **k) Aceitação de Doação de obras de arte ao Município da Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/18741, para efeitos de aceitação da doação de duas pequenas peças de arte manifestada pelos Senhores Pedro Alexandre Calado Cunha e D. Isabel Maria Azerêdo Lima, no âmbito da exposição temporária realizada na Galeria António Lopes em março de 2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelos Senhores Pedro Alexandre Calado Cunha e D. Isabel Maria Azerêdo Lima, no âmbito da exposição temporária realizada na Galeria António Lopes em março de 2023, de duas peças de arte, respetivamente:

- 
- Painel de parede em burel e peças em plástico, madeira e fio de couro, inspirado na arquitetura industrial de Covilhã – Ano 2022;
  - Burel, cerâmica, pedra de quartzo e vidro – Ano 2023.

Mais deliberou aprovar e celebrar os respetivos autos de doação.

**l) Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município do Covilhã**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16708, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e o Município da Covilhã, que visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pela Segunda Outorgante de postos de trabalho não remunerado para os respetivos destinatários.

**m) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira - Escola da anexa Minas da Panasqueira**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16522, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Cedência de Instalações a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira - Escola da anexa Minas da Panasqueira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia de São Jorge da Beira, em regime de comodato, do edifício da Escola da anexa Minas da Panasqueira, propriedade do Município, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 957 e descrito na Conservatório do Registo Predial sob o n.º 1139 da Freguesia de São Jorge da Beira, pelo período de 20 (vinte) anos, a

contar da data da sua assinatura e com o fim de serem utilizadas para as atividades culturais/desportivas da população.

**n) Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio – Mercado Local do Peso**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20290, propondo a aprovação da minuta do Aditamento ao Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, celebrado em 13 de julho de 2023, no que respeita à cláusula 1.ª – que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

*“Atendendo ao quadro legal descrito nos considerandos, o Município da Covilhã pretende apoiar a União das Freguesias de Peso e Vales do Rio na aquisição de equipamentos para o Mercado Local de Produtores do Cabouco, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).”*

Os termos do presente Protocolo são objeto de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1 b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro.

**o) Alteração ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Edifício e Ringue da Escola do 1.º Ciclo e Escola da Valada**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/1708, propondo a aprovação da minuta de Alteração ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Edifício e Ringue da Escola do 1.º Ciclo e Escola da Valada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração da Alteração ao Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a Freguesia da Erada – Edifício e Ringue da Escola do 1.º Ciclo e Escola da Valada, no que respeita às cláusulas 5.ª e 6.ª, que passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula 5.ª**

**(Deveres da Representada do Segundo Contraente)**

**A representada do Segundo Contraente tem o dever de:**

- **Supportar as despesas referentes aos consumos de água, gás, comunicações, internet, segurança, seguro de conteúdos, recarregamento de extintores de pó químico, etc.**
- **Ceder o mobiliário existente na Escola do 1.º Ciclo da Erada para outros edifícios escolares municipais por manifesta necessidade.**

**Cláusula 6.ª**

**(Deveres do Município da Covilhã)**

**O Município da Covilhã tem o dever de:**

- **Supportar as despesas referentes à instalação de contadores e aos consumos de eletricidade.**
- **Colaborar na manutenção e conservação dos prédios identificados na Cláusula 1.ª.”**

Os termos do presente Protocolo são objeto de deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1 b) e n.º 2 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município da Covilhã, aprovado pelo Regulamento n.º 1090/2022 de 9 de novembro.

- p) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Instituto de Apoio Social do Ourondo**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22726, propondo a aprovação da minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Instituto de Apoio Social do Ourondo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Instituto de Apoio Social do Ourondo, que tem por objeto apoiar na realização das suas atividades, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

## **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **a) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 31.julho.2023, na informação I-CMC/2023/1545, datada de 20.julho.2022, do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22565, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.julho.2023, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo, nos termos propostos na citada informação.

### **b) Abertura de Procedimento por Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo – Esclarecimentos e Lista de Erros e Omissões**

Presente Despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 e 25.agosto.2023, nas informações I-CMC/2023/1722 e 1753, datadas de 21 e 25.agosto.2023, do Júri do Concurso, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22567, no qual aprovou os esclarecimentos, lista de erros e omissões, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara em 21 e 25.agosto.2023, o qual aprovou os esclarecimentos, lista de erros e omissões do Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção do Posto Territorial da GNR do Tortosendo; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov.

- c) **Homologação da Ata Relatório e Final de Análise de Propostas e Adjudicação da Aquisição de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares e Serviço de Refeitório, nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Município da Covilhã**

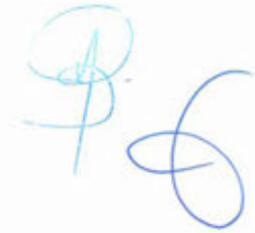
Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 04.agosto.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22560, para ratificação, respeitante à Adjudicação da Aquisição de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares e Serviço de Refeitório, nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 04.agosto.2023, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta do concurso público internacional para Aquisição de Serviços de Confeção, Transporte e Distribuição das Refeições Escolares e Serviço de Refeitório, nos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário do Município da Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação ao agrupamento de empresas concorrente ICA-Indústria e Comércio Alimentar, SA e Nordigal-Industria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor de 686.444,80 € (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução contratual de 11 meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação da funcionária Dr.ª Sónia da Silva Cunha Reis, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.



**d) Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício Multifamiliar na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65 – Despacho de Não adjudicação e Extinção do Procedimento**

Presente despacho do Senhor Presidente datado de 04.agosto.2023, acompanhado de Ata do Relatório Preliminar e Final de Análise das Propostas e Despacho, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22563, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Construção de Edifício Multifamiliar na Rua Comendador Gomes Correia, n.º 39 a 65, autorizado, por despacho do Senhor Presidente em 05.julho.2023, para abertura do procedimento, propondo os serviços a homologação da respetiva ata e ratificação do despacho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

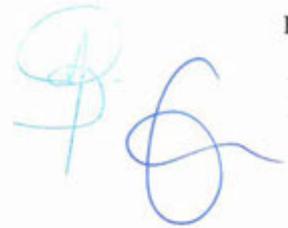
O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba solicitou esclarecimentos sobre o assunto.

O Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Chefe de Divisão de Ação Social, Dr.ª Cristina Maximino, que informou que o concurso ficou deserto por falta de concorrentes.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia acrescentou que estavam a trabalhar contra o tempo e que o principal problema tem a ver com os concursos para as empreitadas no âmbito da ELH, por falta de concorrentes.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, homologar a Ata Preliminar e Final e ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04.agosto.2023 que determinou:**

1. O Encerramento do processo concursal;
2. Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e
3. Que a Divisão de Finanças, proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso.



**e) Abertura de Procedimento de Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 25.julho.2023, na informação I-CMC/2023/1546, datada de 20.julho.2022, da Senhora Chefe de Divisão de Educação e Juventude, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/18620, no qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25.julho.2023, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público Internacional para Aquisição de Serviços para realização de Circuitos Especiais de Transporte Escolar no Concelho da Covilhã, para o ano letivo 2023/2024, nos termos propostos na citada informação.



### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) **Acionamento de garantia bancária da Empreitada de "Reconstrução de edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9 e B11"**

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/1695, propondo à aprovação, face às deficiências construtivas imputáveis ao empreiteiro, o acionamento da garantia bancária prestada no âmbito da empreitada em apreço.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta dos serviços do Município e proceder, em substituição ao empreiteiro, à correção dos defeitos que lhe são imputáveis e que constam dos autos de vistoria realizados, dos quais o último data de 19-10-2022, e acionar a garantia bancária prestada pelo empreiteiro no âmbito da Empreitada de "Reconstrução de edifícios na Rua Portas do Sol, parcelas B3, B5, B7, B9 e B11", para garantir a pontual e boa execução do contrato de empreitada e para se ressarcir das despesas que terá de suportar em substituição do empreiteiro.

- b) **Revisão de Preços:**

**1. Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20346, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão ordinária de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o cálculo provisório de revisão ordinária de preços da Empreitada da Obra de



**Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.**

**2. *Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras***

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17049, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o cálculo definitivo de revisão ordinária de preços da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras, no valor de 1.981,20 € + IVA €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços.**

**c) *Receção provisória:***

**1. *Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa***

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19204, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da**

**Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa.**

**2. Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte Sito No Caminho dos Moinhos – Covilhã**

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19937, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de Reconstrução de Muro de Suporte Sito no Caminho dos Moinhos – Covilhã.

**d) Conta Final:**

**1. Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa**

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/20362, sobre a conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Alameda Europa.

**e) Receção Definitiva:****1. *Aquisição e Instalação de Estações para Sistema Partilhado de Rede de Bicicletas Elétricas para Uso Público***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/6684, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

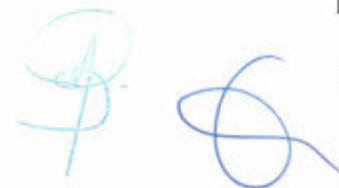
**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Aquisição e Instalação de Estações para Sistema Partilhado de Rede de Bicicletas Elétricas para Uso Público.**

**2. *Empreitada de Obras de Construção do Jardim do Conhecimento - Montagem de Elementos Gráficos***

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20737, propondo a aprovação do auto de receção definitiva dos trabalhos da empreitada supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Obras de Construção do Jardim do Conhecimento - Montagem de Elementos Gráficos.**

**f) Iluminação Pública:****1. Rua Comendador Campos Melo 12PT – Escadas do Fael – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/12651, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Comendador Campos Melo 12PT – Escadas do Fael – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 73,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua Comendador Campos Melo 12PT – Escadas do Fael – Covilhã; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 73,80 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**2. Estrada Municipal 1046 66 PT – Dominguizo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/3137, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 1046 66 PT – Dominguizo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 108,24 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 1046 66 PT – Dominguizo; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor



de 108,24 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

**g) Sinalização e Trânsito:**

**1. Sítio do Rego de Água – Vila do Carvalho**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/17535, propondo o ordenamento do trânsito no Sítio do Rego da Água – Vila do Carvalho.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito no Sítio do Rego da Água – Vila do Carvalho:

- Que a sinalização vertical de trânsito proposta no EDOC/2021/8448 e aprovada em deliberação de Câmara no dia 16.04.2021 seja reformulada: onde atualmente se encontra instalado o sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e o sinal vertical de trânsito de proibição C2 - Trânsito proibido (indicação da proibição de transitar em ambos os sentidos) acompanhada da adicional com os dizeres "EXCEPTO RESIDENTES", seja retirado este último sinal e se mantenha apenas o sinal vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

Deliberou ainda revogar a deliberação de Câmara de 16.abril.2021, referente à sinalização de trânsito no "Sítio Rego da Água - Vila do Carvalho.

**2. Estrada do Sineiro – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/18806, propondo o ordenamento do trânsito na Estrada do Sineiro - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Estrada do Sineiro - Covilhã:

- A criação de uma nova passadeira na estrada do Sineiro defronte da entrada da Biblioteca da UBI no polo IV, com colocação de sinalização horizontal de trânsito, nomeadamente, a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem; deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa) acompanhada da sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões).

Em complemento a esta sinalização de trânsito, será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A16A - Passagem de peões (indicação da aproximação de uma passagem de peões).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

### **3. Rua da Ponte Pedrinha – Teixoso**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/26650, propondo o ordenamento do trânsito na Rua da Ponte Pedrinha - Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua da Ponte Pedrinha - Teixoso:

- Que a circulação do trânsito na rua Ponte Pedrinha, no Teixoso, que atualmente se faz nos dois sentidos, se passe a fazer num único sentido: o descendente, visto que é uma rua com um perfil transversal reduzido, o que causa dificuldade no cruzamento de dois carros;

No início da rua, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25). A meio da rua, onde existe uma bifurcação, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e nos dois extremos será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 -

Sentido proibido (indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### **4. Rua da Tapada – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/9683, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua da Tapada - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento na Rua da Tapada - Covilhã:

- Que o estacionamento passe a ser colocado na diagonal, aumentando deste modo o número de lugares para estacionamento. Será marcado no pavimento e colocada sinalização vertical de trânsito:

- de informação: 3 sinais H1A - Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado);

- de proibição: C11A - Proibição de virar à direita (indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção);

- de cedência de passagem - B1 - Cedência de passagem (indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima).

Será colocada sinalização horizontal de trânsito, nomeadamente, as marcas rodoviárias:

- M9A - Linha de cedência de passagem com símbolo triangular (consiste numa linha transversal descontínua e indica o local da eventual paragem, quando a sinalização vertical imponha ao condutor a cedência de passagem; esta linha pode ser reforçada pela marca no pavimento do símbolo constituído por um triângulo com a base paralela à mesma);

- M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha; a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical).

Defronte dos blocos habitacionais não existe passeio, será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária:

- M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (significa a proibição de entrar na área por ela abrangida; quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de

estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo, em frente às portas de entrada).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### **5. Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos – Covilhã**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20137, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 122, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente, com reserva de estacionamento para a viatura ligeira de matrícula 91-RX-52, de que o requerente é proprietário, na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício nº 122, na Rua Conselheiro António Pedroso dos Santos - Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida junto à residência do requerente, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhada da adicional modelo 11d e da adicional com indicação da matrícula do veículo do requerente " 91-RX-52". No pavimento será colocado o símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### **6. Avenida Almirante Américo Tomás, Rua do Cemitério e Rua Cimo do Povo – Dominguizo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/8503, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público na Avenida Almirante Américo Tomás – Dominguizo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a seguinte alteração ao ordenamento do estacionamento público na Avenida Almirante Américo Tomás – Dominguiço:**

**- Alteração ao ordenamento do estacionamento existente na Avenida Almirante Américo Tomaz e na rua do Cemitério e regulação da circulação de trânsito na rua do Cimo do Povo. Na Avenida Almirante Américo Tomaz, serão eliminados dois troços do passeio existentes no sentido descendente (lado direito) para a criação de 16 lugares de estacionamento. Será também reposicionada uma passadeira existente e criada uma nova passadeira em lomba.**

**Colocar-se-á sinalização vertical de trânsito:**

**- de perigo: A2A – Lomba (indicação de um troço de via ou ponte com deformação convexa no pavimento) e A16A - Passagem de peões (indicação da aproximação de uma passagem de peões);**

**- de informação: H1A - Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado), H40 - Fim de estacionamento autorizado (indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado) e H7 – Passagem para peões (indicação da localização de uma passagem para peões), acompanhada da adicional modelo 21 (símbolo de lomba).**

**No pavimento, será colocada sinalização horizontal de trânsito, nomeadamente, as marcas rodoviárias M2 – Linha Descontínua (significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras); M11 - Passagem para peões (é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem); M17 – Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (significa a proibição de entrar na área por ela abrangida) e M20 – Bandas cromáticas (alertam para a necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, constituindo uma sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos).**

**Na rua do Cemitério, será ordenado o estacionamento aí existente, 18 lugares ao todo. Além da sinalização no pavimento dos vários lugares de estacionamento a criar, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A – Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado). Nos dois sentidos de circulação da rua, junto ao portão do cemitério será colocado também um sinal vertical de trânsito de informação H1A – estacionamento autorizado acompanhado das adicionais com os seguintes dizeres “SERVIÇO RELIGIOSO” e “1LUGAR”:**

**Na rua do Cimo do Povo, quando interceta a Avenida Almirante Américo Tomaz, será colocado um passeio de remate onde se criará mais um lugar de estacionamento, porque esta rua passará a ter um único sentido. Neste cruzamento, será eliminado o sinal vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na**



via em que vai entra). Será eliminado o espelho convexo aí existente e será colocada sinalização de informação H3 - Trânsito de sentido único (indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25). Serão colocados sinais verticais de trânsito de proibição C11A - Proibição de virar à direita (indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção) e C11B - Proibição de virar à esquerda (indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção).

No extremo oposto da rua Cimo do Povo, será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### **7. Rua Direita – Ourondo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20146, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Direita - Ourondo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito na Rua Direita - Ourondo:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos) em toda a sua extensão.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### **8. Ruas da Barroca, da Tapada (Outeiro) e do Verde (caminho do Verde) – Peso**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19224, propondo o ordenamento do trânsito e do estacionamento nas Ruas da Barroca, da Tapada (Outeiro) e do Verde (caminho do Verde) – Peso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o ordenamento do trânsito e estacionamento nas Ruas da Barroca, da Tapada (Outeiro) e do Verde (Caminho do Verde), Peso.

**- Na rua Caminho dos Verdes:**

Na interseção da rua Caminho dos Verdes com a EM 513, junto ao Supermercado, será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A – Linha de paragem STOP (consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) bem como em todos os caminhos pavimentados / alcatroados que intersejam com a rua caminho do verdes.

No outro extremo da rua Caminho dos Verdes, será respeitado o aprovado no EDOC/2021/6908.

Devido à existência de dois postes, um de média tensão e outro de telecomunicações na rua Caminho dos Verdes, será colocada sinalização vertical de trânsito complementar O7B - Baliza de posição (Indica a posição e limites de obstáculos existentes na via). No pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito, nomeadamente, a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (significa a proibição de entrar na área por ela abrangida).

**- Na rua da Barroca:**

Na interseção da rua da Barroca com a EM 513, existe sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), a manter.

Será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), acompanhado de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical) em todos os caminhos pavimentados/ alcatroados que se cruzam ou intersejam com a rua da Barroca.



- Na rua do Outeiro:

A sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem - B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) será mantida e complementada com a sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização; esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical), que de momento não existe.

Conforme indicado nas peças desenhadas em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

#### ***9. Placas de Localidade – Paul e Taliscas***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21852, propondo a colocação de placas identificativas de localidade no Paul e Taliscas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de confirmação de localidade, placas N1a e N2a no Paul e Taliscas.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### ***10. Urbanização Quinta da Várzea – Canhoso***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21785, propondo o ordenamento do estacionamento público na Urbanização Quinta da Várzea - Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Urbanização Quinta da Várzea - Canhoso:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha descontínua (quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo), permitindo o acesso sem qualquer obstáculo a obstruir o acesso aos mesmos;
- Remarcação dos vários lugares de estacionamento, onde será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (indicação do local em que o estacionamento é autorizado), no início, e o sinal vertical de trânsito de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado), no final dos estacionamentos;
- Será respeitado e mantido o lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida que possui adicional com a matrícula AS-70-QS.
- Será colocada sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e a ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar), acompanhada de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### ***11. Placas de Localidade – Casegas, Ourondo e Relvas***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22187, propondo a colocação de placas identificativas de localidade no Paul e Taliscas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar a colocação de sinalização vertical de trânsito de confirmação de localidade, placas N1a e N2a em Casegas, Ourondo e Relvas.

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

### **12. Rua Direita e Rua da Igreja – Casegas**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22181, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Direita e Rua da Igreja - Casegas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte o ordenamento do trânsito na Rua Direita e Rua da Igreja - Casegas:

- No entroncamento das Ruas Direita, da Igreja e Monsenhor Joaquim Alves Braz, colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) acompanhada de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (significa proibição de entrar na área por ela abrangida).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

### **13. Eixo TCT – 5.º Troço – Teixoso**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21560, propondo o ordenamento do trânsito no Eixo TCT – 5.º Troço - Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte o ordenamento do trânsito no Eixo TCT – 5.º Troço - Teixoso:

- Que a sinalização horizontal de trânsito M2 - Linha descontínua (significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras) existente no eixo da via seja substituída pela sinalização horizontal de trânsito, marca rodoviária M1 - Linha contínua (significa para o condutor proibição de a pisar ou transpor e, bem assim, o dever de transitar à sua direita quando aquela fizer separação de sentidos de trânsito. Na proximidade de locais que ofereçam particular perigo para a circulação,

designadamente lombas, cruzamentos, entroncamentos e locais de visibilidade reduzida, podem ser utilizadas, excecionalmente, duas linhas contínuas adjacentes, que têm o mesmo significado que a marca M1).

Será acompanhada de sinalização vertical de trânsito de proibição C14A - Proibição de ultrapassar (indicação de que é proibida a ultrapassagem de outros veículos que não sejam velocípedes, ciclomotores de duas rodas ou motocicletas de duas rodas sem carro lateral. Nota: Este sinal proíbe a ultrapassagem para todos os veículos, no entanto todos os veículos podem ultrapassar se o veículo que está à frente é um veículo de duas rodas sem carro lateral. Se o veículo que está à frente é um ligeiro, por exemplo, e quem pretende ultrapassar for um motociclo, a ultrapassagem continua a ser proibida.).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### ***14. Beco na Meia-Légua - E.N. 230 – Junto ao Restaurante Monreal – Covilhã***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22383, propondo o ordenamento do trânsito no Beco na Meia-Légua - E.N. 230 – Junto ao Restaurante Monreal – Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar o seguinte ordenamento do trânsito no Beco na Meia-Légua - E.N. 230 – Junto ao Restaurante Monreal – Covilhã:

- Que na interseção do Beco da Meia Légua com a EN 230, seja colocada sinalização vertical de trânsito de informação H4 - Via pública sem saída (indicação de que a via pública não tem saída para veículos) e de proibição C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 2 m (indicação de acesso interdito a veículos cuja largura seja superior à indicada no sinal).

Conforme sinalizado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de proceder em conformidade.

#### 5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

##### a) Listas definitivas - Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2022/2023

Presente informação I-CMC/2023/1571, da Divisão de Educação e Juventude, datada de 25.julho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/14739, propondo para aprovação a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e dando cumprimento ao estipulado no ponto 7, do artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, aprovar a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2022/2023.1, de acordo com o quadro infra:

UNIVERSIDADE	CURSO	ALUNO	VALOR DA PROPINA
Universidade da Beira Interior	Psicologia	Sofia Raquel Porfírio Campos	697,00 €
Universidade da Beira Interior	Engenharia Informática	Ana Filipa Cristóvão Silva	697,00 €
			1.394,00 €

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de dar cumprimento ao estipulado no ponto 8, do artigo 6.º do aludido Regulamento.

##### b) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2023/2024

Presente informação I-CMC/2023/1257, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 05.junho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/14900, propondo, nos termos do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da Republica com o



n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, que seja definida a atribuição de duas Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar duas bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura - ano letivo de 2023/2024, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da Republica com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro.**

**c) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos- Participação no Material Escolar – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico- Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1582 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.julho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19697, propondo participações no valor global de 7.160,00 € (sete mil, cento e setenta euros) para material escolar, de acordo com o ponto 1 e 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro e mediante a aplicação do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, no que respeita à atribuição de auxílios económicos, designadamente participação para o material escolar, de acordo com o n.º 1 e n.º 7 do artigo 8º, do n.º 2 do artigo 11º, do n.º 1 e n.º 3 do artigo 12º e alínea b) do n.º1 do artigo 13º.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2023/2024, no valor global de 7.160,00 € (sete mil, cento e setenta euros), na seguinte forma:**

- **Participação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;**
- **Participação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade.**

**d) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência nas AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1491 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 28.julho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19955, relativa às comparticipações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições em estabelecimentos de educação pré-escolar e no 1.º ciclo) no ano letivo 2023/2024, propondo a aplicação de 5 escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo para o ano letivo 2023/2024, nos seguintes moldes:**

- **Atribuição do regime de isenção para as famílias enquadradas no 1.º escalão do abono de família;**
- **Atribuição do valor de referência para o 2.º, 3.º, 4.º e 5.º escalão de acordo com a tabela apensa à ata.**

**e) Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Peraboa – funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa – Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1600 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 28.julho.2023, acompanhada da minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19968, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2023/2024,**



pele valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2023; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2024.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**f) Minutas de Contrato de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia da Erada e de Cortes do Meio – Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1601, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 28.julho.2023, acompanhada de mapa e minuta de contratos, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19985, que propõe a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, para Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

Contratos de Delegação de Competências – Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024:

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	5.742,00€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	5.742,00€
<b>Valor Global</b>	<b>11.484,00 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2023/2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



**g) Minuta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho – AAAF – Pré-Escolar e CAF – 1.º Ciclo – Ano Letivo 2023/2024 – Reforço**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1749 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 30.agosto.2022, acompanhada de mapa e de minuta de aditamento ao contrato aprovado em reunião de Câmara realizada no passado dia 07.julgo.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21914, que propõe a celebração do presente Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia, durante o ano letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Cantar Galo e Vila do Carvalho, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia, durante o ano letivo 2023/2024, através do reforço na transferência financeira no montante máximo de 15.720,00 € (quinze mil, setecentos e vinte euros), repartidos por frações mensais de 1.429,09 € (mil, quatrocentos e vinte e nove euros e nove cêntimos) e liquidados da seguinte forma:

- 5.716,37 € (cinco mil, setecentos e dezasseis euros e trinta e sete cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2023; e
- 10.003,63 € (dez mil e três euros e sessenta e três cêntimos) relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**h) Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Barco e Coutada – AAAF – Pré-Escolar e CAF – 1.º Ciclo – Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1769 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 31.agosto.2022, acompanhada de mapa e de minuta de contrato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22358,

que propõe a celebração do presente Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Barco e Coutada, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escola do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia, durante o ano letivo 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Barco e Coutada, por forma a assegurar o funcionamento das atividades de animação e a componente de apoio à família, nomeadamente, prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico da freguesia, durante o ano letivo 2023/2024, através da transferência financeira no montante máximo de 13.894,84€ (treze mil, oitocentos e noventa e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), repartidos por frações mensais de 1.263,17€ (mil, duzentos e sessenta e três euros e dezassete cêntimos) e liquidados da seguinte forma:

- 5.052,67 € (cinco mil e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), relativos ao período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2023; e
- 8.842,17 € (oito mil, oitocentos e quarenta e dois euros e dezassete cêntimos), relativos ao período compreendido entre o mês de janeiro e julho de 2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- i) **Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia do Paul – Aquecimento Escolar – Ano letivo 2022/2023 – reforço**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1764 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 29.agosto.2023, acompanhada de mapa e minuta de aditamento ao contrato para reforço de verba, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21866, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar ocorrido no ano letivo de 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, na sequência do contrato celebrado em 26.outubro.2022, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2022/2023, através de um reforço financeiro no valor total de 1.701,57€ (mil, setecentos e um euros e cinquenta e sete cêntimos), relativo ao ano económico de 2023.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**j) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar – Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1739 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 23.agosto.2023, acompanhada de mapa e minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19889, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

**Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2023/2024**

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 830,23 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	8 490,69 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 830,23 €
Dominguizo	Gasóleo	2 830,23 €
Ferro	Gasóleo	2 830,23 €
Orjais	Gasóleo	2 830,23 €
Paul	Gasóleo	2 830,23 €
Peraboa	Gasóleo	5 660,46 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	2 830,23 €
Tortosendo	Gasóleo	5 660,46 €

Unhais da Serra	Gasóleo	5 660,46 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 830,23 €
Verdelhos	Gasóleo	2 830,23 €
<b>Valor Global</b>		<b>50 944,14 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**k) Minutas de Protocolo de Colaboração com Instituições- Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1602, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 28.julho.2023, acompanhada de mapa e minuta de contratos, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19988, que propõe a celebração dos protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2023/2024, de acordo com o quadro que se segue:

**Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024:**

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	5 742,00 €
Centro Social de Vale Formoso	5 742,00 €
	<b>10 484,00 €</b>

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritos no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2023/2024.

- I) Adendas aos Protocolos de Colaboração Tripartido entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e Agrupamentos de Escola Frei Heitor Pinto; Pêro da Covilhã; e A Lã e a Neve – Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo – Ano Letivo 2022/2023 – Reforço

**1. Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21474, propondo a aprovação da minuta e celebração do Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visou estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023.

Ao abrigo do presente aditamento ao protocolo, o Primeiro Outorgante, até dezembro de 2023, paga ao Segundo Contraente o valor total de 23.851€ (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um euros), após entrega da(s) fatura(s) relativa(s) ao ano civil de 2023.

**2. Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve” - Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21474, propondo a aprovação da minuta e celebração do Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a

Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas "A Lã e a Neve", no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visou estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023.**

**Ao abrigo do presente aditamento ao protocolo o Primeiro Outorgante até dezembro de 2023, paga ao Segundo Contraente o valor total de 10.005,00€ (dez mil e cinco euros), após entrega da(s) fatura(s) relativa(s) ao ano civil de 2023.**

**Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva.**

### **3. Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã - Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/21474, propondo a aprovação da minuta e celebração do Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2022/2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar o Aditamento ao Protocolo de Colaboração Tripartido a celebrar entre o Município da Covilhã, a Associação Tempos Brilhantes e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, que visou estabelecer uma parceria entre as Partes, no âmbito específico das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico, nas escolas de 1.º ciclo do**

**Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, pela implementação do Projeto NOVAEC, no ano letivo 2022/2023.**

Ao abrigo do presente aditamento ao protocolo, o Primeiro Outorgante até dezembro de 2023, paga ao Segundo Contraente o valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), após entrega da(s) fatura(s) relativa(s) ao ano civil de 2023.

**m) Minutas de Protocolos de Colaboração e Apoio para pagamento das despesas inerentes à utilização do espaço pelos alunos – Ano Letivo 2023/2024, entre o Município da Covilhã e:**

#### **1. Associação Juventude do Peso**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19650, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e Associação Juventude do Peso – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Juventude do Peso, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

#### **2. - Grupo Recreativo Refugiense**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19650, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Recreativo Refugiense, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

### **3. - CCD – Águias do Canhoso**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19650, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Águias do Canhoso, tendo por objeto ceder o salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

### **4. - CCD – Estrela do Zêzere**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19650, propondo a aprovação da minuta e celebração de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere – Cedência de Instalações.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e o CCD – Estrela do Zêzere, tendo por objeto ceder o



salão polivalente para a prática de diversas atividades de interesse municipal (desportivas, de expressão dramática, etc.), definidas no plano de atividades do respetivo estabelecimento de ensino, no período compreendido entre os meses de setembro e julho, correspondendo ao 1.º, 2.º e 3.º períodos do ano letivo 2023/2024, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 600,00€ (seiscentos euros), mediante uma transferência única de acordo com a disponibilidade da Tesouraria.

**n) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Covilhã e o Centro Social Nossa Senhora da Conceição – Reforço de refeições – Ano Letivo 2022/2023**

Presente informação n.º I-CMC/2023/1593, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 28.julho.2023, acompanhada de minuta de contrato, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19932, que propõe a celebração de protocolo de colaboração como Centro Social Nossa Senhora da Conceição, respeitante ao Fornecimento de Refeições no Ano Letivo 2022/2023 e correspondente ao Ano Civil de 2023.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de protocolo de colaboração com o Centro Social Nossa Senhora da Conceição, sendo o montante máximo a transferir no valor de 2.055,00 € (dois mil e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, relativos ao ano letivo de 2022/2023, e correspondente ao Ano Civil de 2023.

**o) Protocolo de Parceria – Criação da Rede de Museus da Cova da Beira**

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20659, propondo, nos termos da minuta, a celebração do Protocolo de Parceria entre os Municípios de Belmonte, da Covilhã, do Fundão e de Penamacor, que visa a criação da Rede de Museus da Cova da Beira.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre os Municípios de Belmonte, da Covilhã, do Fundão e de Penamacor, que visa a criação da Rede de Museus da Cova da Beira.

**p) Programação do Teatro Municipal – setembro e outubro /2023**

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19329, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante aos meses de setembro e outubro/2023, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara tomou conhecimento.**

**q) Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/22536, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia referiu que estavam a desenvolver e a cumprir o plano do primeiro quadriénio de integração da Covilhã na Rede Cidades Criativas da Unesco, esclarecendo que, entre as muitas ações que estão a ser desenvolvidas, uma das principais – pela dimensão - é a Trienal Internacional de Design, que deverá trazer à Covilhã as cidades da sub-rede das Cidades Criativas do Design.

Continuou e explicou que havia duas hipóteses: ou a Câmara assumia a responsabilidade total pela realização do evento, ou, então, teria que o organizar com uma entidade, tendo efetivamente optado por fazer uma parceria com a entidade do presente protocolo “Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL”, por ser uma entidade de referência a nível nacional e internacional na área das artes, fazendo também pontes com o design, e por ter a capacidade de concorrer à obtenção de financiamento para a Trienal, designadamente à DGArtes, algo que os Municípios não podem fazer .



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e a Ideias Emergentes – Arte, Arquitetura e Produção Cultural, CRL, que pretende estabelecer um protocolo de cooperação e apoio com o segundo contraente, tendo em vista a realização da Trienal Internacional de Design da Covilhã, com lançamento em novembro de 2024 e atividades contínuas entre março e junho de 2025, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), que será liquidado de forma faseada:

1. Com a apresentação do conceito e desenvolvimento do projeto, a entregar até outubro de 2023: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);
2. Com o desenvolvimento do projeto em janeiro de 2024: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros);
3. Com o início da operacionalização do evento em junho de 2024: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
4. Com a operacionalização do evento em outubro de 2024: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
5. Com o desenvolvimento do evento em janeiro de 2025: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).
6. Com a conclusão do evento em junho de 2025: 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

O segundo contraente está obrigado a entregar ao Município da Covilhã todos os documentos e a prestar todos os esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados, no prazo que lhe for fixado.

- r) **Acordo de Consórcio de Parceria – Renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G – Coolabora, CRL**

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/18957, propondo para ratificação o Acordo de Consórcio celebrado em 01.agosto.2023, entre as diversas entidades, respeitante à renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Acordo de Consórcio celebrado em 01.agosto.2023, entre as diversas entidades, respeitante à renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G, para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, sendo a Coolabora, CRL a entidade gestora e o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto a entidade promotora.



**s) Acordo de Consórcio de Parceria – Renovação do Programa Escolhas – Projeto CRIATEIXO – E9G - Beira Serra – Associação de Desenvolvimento**

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19667, propondo para ratificação o Acordo de Consórcio celebrado em 01.agosto.2023, entre as diversas entidades, respeitante à renovação do Programa Escolhas – Projeto CRIATEIXO – E9G.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Acordo de Consórcio celebrado em 01.agosto.2023, entre as diversas entidades, respeitante à renovação do Programa Escolhas – Projeto Quero Ser Mais – E9G, para o período de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2026, sendo a Beira Serra – Associação de Desenvolvimento a entidade gestora e promotora.

**t) Comparticipação de 50% do custo de viagem por utente do Cartão Social Municipal inscrito, no valor de 81€/pessoa, num total de receita no valor de 4050,00€**

Presente informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20995, propondo para aprovação a comparticipação de 50% do custo de viagem por utente do Cartão Social Municipal inscrito.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a comparticipação de 50% do custo de viagem por utente do Cartão Social Municipal inscrito, no valor de 81€/pessoa, num total de receita no valor de 4050,00€.

**u) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paul Mais Jovem – PAÚL ALIVE**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/16753, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paul Mais Jovem.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Paul Mais Jovem, concedendo o montante de 2.000,00 € (dois mil euros), para a concretização da atividade "PAUL ALIVE".

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

- v) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Grupo de Bombos "Toca a Bombar" - aquisição de novo fardamento

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19712, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Grupo de Bombos "Toca a Bombar".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação de Grupo de Bombos "Toca a Bombar", que visa apoiar na aquisição de novo fardamento, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 845,63€ (oitocentos e quarenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).

A atribuição deste subsídio tem caráter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

**w) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Dança e Cantares do Paul – aquisição de um acordeão**

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4181, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul, através da atribuição de uma participação financeira no montante global de 1.900.00€ (mil e novecentos euros) para aquisição de um acordeão.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

**x) Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais - Passeio BTT/Cicloturismo**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21387, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais, concedendo o montante de 540,00 € (quinhentos e quarenta euros), para a concretização da atividade “Passeio BTT/Cicloturismo”.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

**y) Associativismo 2023 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular:**

**1. Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21249, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel, concedendo o montante de 532,28 € (quinhentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

### **2. Associação de Bombos, Cultura e Lazer S. Sebastião do Barco**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21249, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Bombos, Cultura e Lazer S. Sebastião do Barco.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Caçadores e Pescadores de Sobral de São Miguel, concedendo o montante de 504,75 € (quinhentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023.

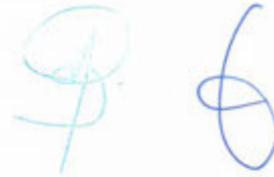
Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

### **3. Neverlate - Associação Cultura**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21249, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Neverlate - Associação Cultura.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Neverlate - Associação Cultura, concedendo o montante de 756,77€ (setecentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

#### ***4. Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Vila do Paul***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21249, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Vila do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Vila do Paul, concedendo o montante de 370,28 € (trezentos e setenta euros e vinte e oito cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

#### ***5. Shelter 4 Life - Associação de Ajuda Animal***

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/21249, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Shelter 4 Life - Associação de Ajuda Animal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Shelter 4 Life - Associação de Ajuda Animal, concedendo o montante de 415,18 € (quatrocentos e quinze euros e dezoito cêntimos), para a concretização do seu plano de atividades (Atividade Regular), no âmbito do Associativismo /2023.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa, o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2024.

O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.



## 5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

### a) Processo n.º: 171/19 – União de Freguesias de Barco e Coutada – Isenção de Taxas de Compensação

Presente à Câmara informação da Divisão de Urbanismo com despacho do Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/19614, propondo que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de isenção do pagamento de compensações, respeitante ao Processo n.º 171/19, em que é requerente a União de Freguesias de Barco e Coutada, respeitante à operação urbanística de Alteração e reconstrução de edifício para Centro Interpretativo e Etnográfico do Azeite, sita Rua das Laranjeiras/Rua Direita n.º 14, Coutada, Freguesia de Barco e Coutada.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, aprovar, ao abrigo do artigo 30.º do citado RTTCOR, a isenção do pagamento de compensações no valor de 9.346,20 €, em que é requerente a União de Freguesias de Barco e Coutada, Processo n.º 171/19, respeitante à operação urbanística de Alteração e reconstrução de edifício para Centro Interpretativo e Etnográfico do Azeite, sita Rua das Laranjeiras/Rua Direita n.º 14, Coutada, Freguesia de Barco e Coutada.

O artigo 30.º do citado RTTCOR prevê que *“Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão integrados e/ou esclarecidos por deliberação dos órgãos competentes nos termos da Lei das Autarquias Locais”*.

Assim, considerando que nos termos do RTTCOR – Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, todas as entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público que se destinem diretamente à realização dos seus fins estatutários, como é o caso do requerente, que é uma instituição particular de solidariedade social, estão isentas do pagamento de taxas e *outras receitas* previstas no regulamento, a competência para a decisão de isenção é do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 14.º do RTTCOR.

**b) Processo n.º 30338 – Associação de Socorros Mútuos - Mutualista Covilhanense – Isenção de IMI**

Presente informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, datada de 31.julho.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/20735, face ao pedido da interessada, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, por requerimento com registo de entrada n.º 3697/23 de 06.julho.2023, onde solicita benefício fiscal, concretamente a isenção total ou parcial de IMI, prevista no apoio ao associativismo, nos termos da alínea h) do artigo 6.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, respeitante ao prédio sito na Rua Mateus Fernandes, n.º 88 (Bloco A), 2.º Dt., correspondente à fração “P”, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 63/19850412 da freguesia da Conceição e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 91 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, propondo os serviços a sua aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Jorge Humberto Martins Simões, nos termos da informação, do artigo 18.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM e na sequência da informação favorável prestada em 14/07/2023, pela Sr.ª Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, com despacho superior proferido pela Sr.ª Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia datado de 17/07/2023, conforme EDOC/2023/18372, no âmbito da apreciação do cumprimento dos critérios regulamentares de que depende a atribuição da isenção, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do citado Regulamento, aprovar o valor do benefício a conceder, face ao solicitado no n.º 4 do artigo 15.º do mesmo regulamento legal, para o prédio sito na Rua Mateus Fernandes, n.º 88 (Bloco A), 2.º Dt., correspondente à fração “P”, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 63/19850412 da freguesia da Conceição e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 91 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	<b>317,99 €</b> (valor total)

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.097.918,28 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e dezoito euros e vinte e oito cêntimos).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

A Diretora do DAGCJ, \_\_\_\_\_